

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 010/2022 – NUMAPE IRATI/UNICENTRO**

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO(A) EM DIREITO  
PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO DE EXTENSÃO “NÚCLEO MARIA DA  
PENHA – NUMAPE – UNICENTRO/IRATI”**

A COORDENADORIA ESTADUAL DOS NUMAPES e o Coordenador do Núcleo Maria da Penha – NUMAPE Irati, da Universidade Estadual do Centro–Oeste, Unicentro, juntamente com a Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró–Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Unicentro, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**TORNAM PÚBLICA** a seleção de **Profissional Graduada/o em Direito** para atuar como bolsista extensionista no Projeto **NÚCLEO MARIA DA PENHA – NUMAPE – UNICENTRO/IRATI**, coordenado pelo Prof. Hermano Victor Faustino Câmara, e desenvolvido no campus de Irati.

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**Art. 1º** – O presente edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga e cadastro reserva, nos termos do Art. 19 - Parágrafo Único deste Edital, para Profissional de Direito – Advogada/o regularmente inscrita/o na OAB, com cadastro no PROJUDI e assinatura eletrônica.

**Art. 2º** – A/O **Profissional de Nível Superior – Advogada/o** desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

**Art. 3º** – O período previsto de concessão da bolsa é de 13 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2024, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do Núcleo.

**Parágrafo Único:** O vínculo da/o bolsista poderá ser prorrogado até 36 (trinta e seis) meses, a critério da Coordenação, respeitados o Art. 27 - §9º<sup>1</sup> do Ato Administrativo 02/2022-SETI/UGF<sup>2</sup> e a disponibilidade orçamentária do projeto.

<sup>1</sup> O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

---

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 010/2022 – NUMAPE IRATI/UNICENTRO**

**Art. 4º – A/O Profissional de Nível Superior – Advogada/o** promoverá atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, realização de petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, bem como as atividades abaixo descritas, sob a coordenação e supervisão do Coordenador do Projeto e Orientador da respectiva área:

I – Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das mulheres, prestando assistência judiciária gratuita, analisando autos de processos judiciais e administrativos assim como elaborando peças jurídicas, participando de audiências judiciais, atendendo e orientando a clientela do Projeto;

II – Realizar trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando à ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da mulher;

III – Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;

IV – Organizar as pastas e arquivos, fazer relatórios e apresentar o projeto em eventos;

V – Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto ao Coordenador do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas.

VI – Atuar nos programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher da cidade onde o NUMAPE está instalado. Cumprir o determinado os artigos 9º, § 2º, inciso III, 11, inciso V, 18, inciso II, e 27 da Lei Maria da Penha; para isto deverá ser nomeada pelo MM Juiz da Comarca nos processos como advogada/o das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, para cumprir a determinação legal ao direito das mulheres em situação de violência doméstica e familiar serem acompanhadas por advogada/o em todos os atos processuais, cíveis e criminais;

VII – Participar das reuniões e programas desenvolvidos pela Rede de combate à violência doméstica da cidade onde está instalado o NUMAPE;

VIII – Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI.

## **II. DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 5º – São documentos exigidos para a inscrição da/o Profissional de Nível Superior – Advogada/o:**

I – Comprovante de conclusão do curso de graduação ou atestado de possível formando ou equivalente;

II – Histórico de Graduação;

III – *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes;

IV – Anexo I preenchido e pontuado pela/o candidata/o;

---

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 010/2022 – NUMAPE IRATI/UNICENTRO**

V – Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, **conforme descritos no Anexo I deste Edital**, juntados em arquivo único, em formato **zip ou rar**.

**Art. 6º** – A inscrição deverá ser feita exclusivamente via Internet, pelo site de inscrições disponível em [http://evento.unicentro.br/site/numape\\_bolsistas/2022/2](http://evento.unicentro.br/site/numape_bolsistas/2022/2), no período de 25 de agosto de 2022 até as **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 4 de setembro de 2022**.

**§ 1º** – Para inscrever-se, a/o candidata/o deverá, no prazo estabelecido:

- I – Preencher e confirmar seus dados de identificação;
- II – Selecionar o Edital e a vaga aos quais deseja concorrer;
- III – Anexar os documentos relacionados no artigo 6º deste Edital.

**§ 2º** – Não haverá cobrança de taxas

**§ 3º** – Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.

**III. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES:**

**Art. 7º** – O Edital de Homologação será divulgado no dia **5 de setembro de 2022**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

**IV. DAS FASES DA AVALIAÇÃO:**

**Art. 8º** – A/O candidato cuja inscrição for homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

- I – Análise de *Currículo*, que valerá **5,0 (cinco) pontos (Fase 1)**;
- II – Entrevista pessoal, que valerá **5,0 (cinco) pontos (Fase 2)**.

**Art. 9º** – **Para análise do Currículo**, serão considerados os critérios relacionados no Anexo I - Tabela de Pontuação deste Edital.

**Art. 10** – A **entrevista pessoal** avaliará os seguintes critérios:

- I – Capacidade de articulação do conhecimento técnico e crítico a ser aplicado na atuação profissional junto ao NUMAPE-IRATI;
- II – Histórico de atuação profissional, acadêmica e de vivências práticas e sua relevância para a

---

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 010/2022 – NUMAPE IRATI/UNICENTRO**

defesa jurídica de mulheres em situação de violência;

III – Conhecimento de mundo a respeito das temáticas de gênero;

IV – Vontade de colaborar na construção de um Núcleo comprometido com o incremento da assessoria jurídica de qualidade à população vulnerável, com recorte de gênero.

**Art. 11** – A/o candidata/o que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificada/o.

**Art. 12** – Na hipótese de **igualdade/empate na nota final**, terá preferência, sucessivamente, a/o candidata/o que tiver maior idade.

**Art. 13** – A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, cuja constituição será divulgada no Edital de Homologação das inscrições.

**Art. 14** – A realização das entrevistas está prevista para o período de **6 a 9 de setembro de 2022**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

**Parágrafo Único:** A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

**V. DO RESULTADO FINAL:**

**Art. 15** – As pontuações e classificações da/os candidata/os serão divulgadas a partir do dia **9 de setembro de 2022** na página [www3.unicentro.br/proec](http://www3.unicentro.br/proec).

**VI. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:**

**Art. 16** – Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br), e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

**VII. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:**

**Art. 17** – A/O candidata/o classificada/o dentro do limite de vagas será convocado por Edital para

---

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 010/2022 – NUMAPE IRATI/UNICENTRO**

dar início às atividades.

**Parágrafo Único:** O início das atividades está previsto para 13 de setembro de 2022, porém está condicionado à efetiva celebração de Termo de Cooperação entre a Superintendência de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto, e à liberação dos recursos financeiros.

**Art. 18 –** A/O candidata/o convocada/o firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

I – Não tenha recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos;

II – Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso com o NUMAPE; e

III – Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, comprovante de inscrição ativa na OAB/PR e de assinatura no sistema de processo judicial eletrônico PROJUDI.

§ 1º – A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

§ 2º – O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome da/o bolsista.

**Art. 19 –** O processo de seleção terá validade até 31 de agosto de 2024.

**Parágrafo Único:** Durante o período de validade do processo seletivo, a/os candidata/os aprovada/os como suplentes poderão ser convocada/os em virtude de eventuais disponibilização ou ampliação de vagas.

## **VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20 –** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Art. 21 –** Ao efetuar sua inscrição, a/o candidata/o aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas na Portaria nº 11/2022–SETI/UGF e no Ato Administrativo no 02/2022-SETI/UGF.

---

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 010/2022 – NUMAPE IRATI/UNICENTRO**

Guarapuava, 25 de agosto de 2022.

**Prof. Hermano Victor Faustino Câmara  
Coordenador do Numape Irati  
Universidade Estadual do Centro–Oeste, Unicentro**

**Letícia Faggion,  
Diretora de Programas Interinstitucionais.  
Port. nº 582/2020–GR/UNICENTRO**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 010/2022 – NUMAPE IRATI/UNICENTRO**

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS E CRITÉRIOS E PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - ADVOGADA/O**

Critérios	Documentos comprobatórios aceitos pela banca	Quantidade	Pontuação conferida pela comissão
Experiência jurídica comprovada, na Vara Maria da Penha (ou de ações de LMP na Vara Criminal) e/ou Família (assessoria em gabinete/promotoria /defensoria/ NUMAPE/escritório de advocacia), <b>nos últimos 12 meses</b> . (Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)	- Declaração/certidão fornecida pelo órgão; - Relatório dinâmico emitido no sistema Projudi conforme Anexo II*		
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos <b>em andamento</b> na Vara Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área. (Valor 0,5)	Relatório dinâmico emitido no sistema Projudi conforme Anexo II	-	
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos <b>em andamento</b> em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito. (Cada processo em andamento: valor 0,1. Pontuação máxima = 0,5)*	Relatório dinâmico emitido no sistema Projudi conforme Anexo II		
Participação em audiências da Vara Maria da Penha (ou Vara Criminal, se a Comarca não tiver a vara especializada) e/ou Varas de Família. (Cada audiência: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)*	Relatório de audiências emitido no sistema Projudi conforme Anexo II		
Participação em eventos e congressos científicos na Área de violência contra a mulher e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos nas mesmas áreas (Cada evento: valor 0,1. Pontuação máxima = 0,5)	Certificado ou declaração de participação em evento e/ou apresentação de trabalho		
Participação em projetos de extensão na Área de violência contra a mulher e/ou Direito (Cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0)	Certificado ou declaração de participação no projeto		
Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais em Mestrado ou Doutorado na área do Direito, vinculados à temática do projeto (Valor 0,5)	- Comprovante de conclusão de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu; - Histórico escolar de Mestrado ou Doutorado em andamento.	-	
<b>TOTAL</b>			

\* Neste requisito, por meio do relatório dinâmico, serão contabilizados os meses em que foram **autuados** processos na Vara Maria da Penha (ou de ações de LMP na Vara Criminal) e/ou Vara de Família, dentro dos últimos 12 meses..

Nome da/o candidata/o:

Assinatura da/o candidata/o:

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 010/2022 – NUMAPE IRATI/UNICENTRO**

**ANEXO II - TUTORIAL PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DO PROJUDI**

**1. RELATÓRIO DINÂMICO**

Para emitir o Relatório Dinâmico, a/o candidata/o deverá:

- 1º) Acessar o sistema projudi.tjpr.jus.br com seu usuário;
- 2º) Clicar em Estatísticas - Relatórios Dinâmicos;
- 3º) Clicar em “Gerar relatório”, utilizando período de autuação que contemple, no mínimo, os últimos 12 (doze) meses.

Obs: os processos serão contabilizados considerando os requisitos/critérios e limites relacionados no Anexo I deste Edital.

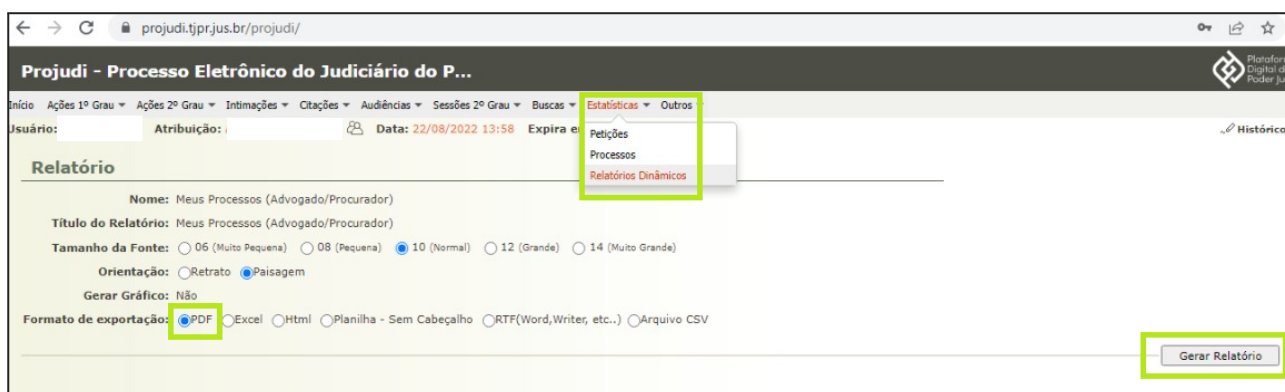


Figura 1: emissão de relatório dinâmico

Meus Processos (Advogado/Procurador)							
Parâmetros - Autuação de:		Autuação até:					
Processo	Nº Antigo	Vara	Autuação	Status	Parte	Entrada	Saída
		2ª Vara Criminal de Guarapuava	14/06/2021	Ativo			
		Vara de Família e Sucessões de Guarapuava	18/06/2021	Ativo			

Figura 2: modelo de relatório dinâmico

**2. RELATÓRIO DE AUDIÊNCIAS**

Para emitir o Relatório de Audiências, a/o candidata/o deverá:

- 1º) Acessar o sistema projudi.tjpr.jus.br com seu usuário;
- 2º) Clicar em Audiências - Listagem;
- 3º) Selecionar o filtro “já movimentadas”;
- 4º) Clicar em pesquisar;

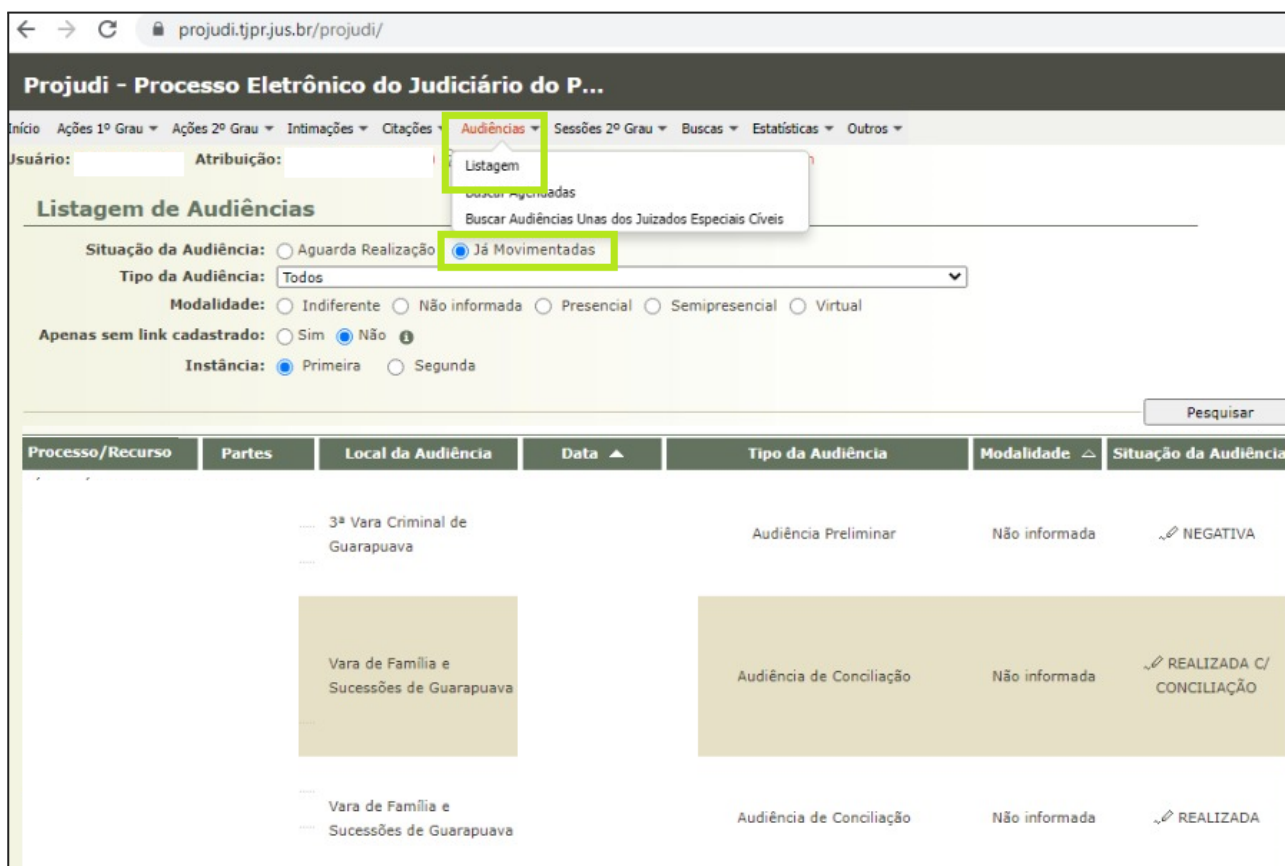


Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 010/2022 – NUMAPE IRATI/UNICENTRO

5º) Capturar/printar as telas; os prints devem conter a identificação do usuário.

Obs: serão contabilizadas apenas as audiências com status “realizada ou realizada c/ conciliação”, considerando os requisitos/critérios e limites relacionados no Anexo I deste Edital.



Processo/Recurso	Partes	Local da Audiência	Data	Tipo da Audiência	Modalidade	Situação da Audiência
		3ª Vara Criminal de Guarapuava		Audiência Preliminar	Não informada	NEGATIVA
		Vara de Família e Sucessões de Guarapuava		Audiência de Conciliação	Não informada	REALIZADA C/ CONCILIAÇÃO
		Vara de Família e Sucessões de Guarapuava		Audiência de Conciliação	Não informada	REALIZADA

Figura 3: modelo de relatório de audiências